

### ADMINISTRAÇÃO

**Edital de Processo Seletivo N° 023/2022**  
**Contratação Temporária de Tradutor e Intérprete de Libras**

FABIANY ZOGBI ROIG, Prefeita de São José do Norte (RS), torna público a abertura de processo de seleção pública para contratação de Tradutor e Intérprete de Libras em caráter temporário e emergencial, nos termos da Lei Municipal no. 976, de 27 de maio de 2022, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o CARGO TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS no Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Município.

#### 1 CARGO PÚBLICO, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO

Cargo/vaga	Número de Vagas	Carga Horária	Vencimentos
TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	01 (UMA)	20 horas semanais	Padrão Inicial, correspondente a R\$1.528,15

#### 1 LOCAL E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

- 1.1 O profissional selecionado e contratado desenvolverá suas atribuições de forma on-line atendendo a necessidade da Rede Municipal de Ensino principalmente no turno vespertino.
- 1.2 O profissional selecionado e contratado ficará responsável por apresentar todas as condições e equipamentos necessários ao trabalho online.

#### 2 INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para o processo seletivo regido por este Edital, serão realizadas exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Protocolo online do Sistema 1doc.
- 2.2 As inscrições serão recebidas no período de 29 de junho de 2022 até 04 de julho de 2022.
- 2.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 2.4 Dos Requisitos da Inscrição:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, com visto de trabalho;
  - b) idade não inferior a 18 anos completos;
  - c) nível de escolaridade mínimo exigido para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras: Nível Médio ou Curso Superior de Tradução e Interpretação com habilitação em LIBRAS-Língua Portuguesa.
- 2.5 Documentos digitalizados que deverão ser anexados no momento da inscrição online:
  - a) carteira de identidade;
  - b) CPF;
  - c) comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo pleiteado;
  - d) currículo profissional, contendo as informações pertinentes para possibilitar a análise do currículo, devidamente comprovadas.
  - e) informações constantes em currículo no tocante a títulos e formação somente serão consideradas se acompanhadas do respectivo comprovante, na forma do item 3.2.
- 2.6 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.2, será publicado, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de São José do Norte, sita à rua General Osório, no 158, Secretaria Municipal de Administração, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

#### 3. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 3.1 Os candidatos, cujas inscrições tiveram sido homologadas, serão submetidos ao procedimento de seleção mediante análise de currículos, a ser realizado pela comissão responsável.
- 3.2 Será considerado aprovado, com preferência em relação aos demais na respectiva vaga para a qual realizou a inscrição, o candidato que obtiver maior número de pontos de acordo o quadro abaixo:

#### TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

TÍTULO/COMPROVANTE	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Tradutor e Intérprete de Libras	50	50
Curso de Formação CH até 40h	05	20

Curso de Formação Continuada 41 até 100h	05	20
Curso de especialização CH mais de 100h	05	10
TOTAL		100

3.3 Todos os cursos apresentados, como condição para serem validados e atribuírem a pontuação correspondente, deverão obrigatoriamente ser relacionados à área de atuação.

3.4 Para fins de avaliação, no momento da inscrição o candidato deverá apresentar, além de seu currículo, os documentos comprobatórios de conclusão dos cursos descritos na tabela acima.

3.5 Os candidatos serão avaliados por Comissão composta por servidores municipais nomeados pelo Poder Executivo, a qual indicará os candidatos selecionados e a respectiva pontuação obtida por cada um.

3.6 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

3.7 Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos, considerando dia, mês, ano.

#### 4 DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, no período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento e não mais persistindo a necessidade.

4.2 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento correspondente ao padrão inicial do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras, sendo a carga horária semanal de 20h.

4.3 Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

#### 5 DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

5.1 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### 6 DOS RECURSOS

6.1 Os interessados poderão impugnar o Edital no prazo improrrogável de 24h a contar da sua publicação.

6.2 Do resultado e classificação cabe recurso do candidato à Comissão de avaliação no prazo de 24h após a divulgação.

6.3 Decorrido os prazos e julgados recursos, será o processo encaminhado à autoridade competente para homologação e divulgação do resultado final.

#### 7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado a Prefeita Municipal para homologação, no prazo de um dia.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

#### 8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Prefeita, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas na Lei 452 de 2006 e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em condição legal no País, comvisto de trabalho;
- ter idade mínima de 18 anos;
- comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se for o caso;
- apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- apresentar declaração de bens e rendas;
- apresentar declaração de não acumulação de cargo/emprego ou função pública;
- declarar ter disponibilidade de carga horária no turno da manhã;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses a critério da Administração Municipal.

### 9 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	29/06/2022 a 04/07/2022
Homologação das Inscrições	05/07/2022
Recurso quanto a Homologação das Inscrições	06/07/2022
Homologação Final das Inscrições	07/07/2022
Divulgação da Classificação	07/07/2022
Recursos quanto a Classificação	08/07/2022
Resultado Final	11/07/2022

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não serão recebidas inscrições ou documentos a ela pertinentes, ou ainda, documentos a que se refere o item 3.2, depois de decorrido o prazo de inscrição.

10.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo próprio candidato, através do Protocolo online no site [www.saojosedonorte.rs.gov.br](http://www.saojosedonorte.rs.gov.br).

10.3 Os documentos que constam do item 3.2, deverão ser inseridos, como anexo, no sistema no momento da inscrição.

10.4 A critério da Administração ao candidato selecionado poderão ser solicitados exames de saúde complementares antes da assinatura do contrato.

10.5 O candidato julgado inapto, física ou psicologicamente, ao exercício de função ou cargos objetos deste processo seletivo, ainda que temporariamente, será desclassificado.

10.6 Os candidatos classificados e que não forem selecionados para admissão imediata, poderão ser contratados oportunamente, havendo cargos vagos, desde que não haja concurso público homologado com candidatos aprovados a espera de vaga.

10.7 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/923/vNgyqp4mf4sWQwbTBu6h1Mxf-SR-NDGi.pdf>

**Fabiany Zogbi Roig**  
**Prefeita**

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 7927a9e2-49b5-4d9a-b322-200ca879663c

## SAÚDE

### Edital de Processo Sletivo nº 004/2022/SMS Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária de Técnicos de Enfermagem

#### Homologação das Inscrições

Aos 28 dias do mês de junho de 2022, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção, nomeada pela Portaria nº 933, de 21 de junho de 2022, para análise dos recursos interpostos em relação à homologação das inscrições divulgadas através do Edital do Processo Seletivo nº 003/2022/SMS, foram recebidos setes recursos os quais após a deliberação comissão, foram indeferidos. Segue a baixo a lista das inscrições que foram homologadas após recursos:

#### Inscrições Homologadas

Nome	Número do Protocolo
Alexandra Lopes	4782
Angelita do Amaral Ribeiro	4740
Antonia Ferreira de Sousa	4835

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Domingo, 30 de julho de 2023

Edição nº 28/06 - Ano 2022

Bianca Maria Pereira Borges	4739
Biratan Farias de Souza	4717,4718
Cintia Elvira Valério Gondran	4773
Cleusa Maria do Amaral Assumpção	4806
Darriane Aparecida da Costa	4833
Elisa Jardim Pinheiro	4834,4837
Fabiane da Conceição Farias	4793,4828
Fabricia Colares Soares	4816
Genaina da Conceição Rodrigues	4795
Jenifer Suita Bastos	4736
Josiane Silveira Duarte	4830
Kamila Sbrissa	4737
Kátia Sinara Ferreira da Cunha	4788, 4789
Kellen Oliveira Moura	4766,4767,4770
Kety Roseane da Rosa Cougo	4848
Lisiane Araújo Amaral	4792
Lucelia Acunho Solano	4846
Luciane Martins Lemos	4741
Magda Alves Fonseca	4847
Marcelo Henze dos Reis	4721
Maria Cristina Colares Silveira	4818,4832
Maribel Guelma Mello	4738,4826,4827
Mario Cavalheiro Martins	4786,4840,4843
Mauro Rodrigues	4815
Raquel Wyse Duarte	4794
Rosana da Silva Moll	4791
Rose Meri Serini Amorim	4810
Ruana da Fonseca Coelho	4785
Tamara Martins	4845
Thiago de Oliveira Farias	4769
Viviane Costa da Silva	4842
Viviane Rajao Moran	4742
Wendel Menna Benito	4838

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/749/0cDGF0ZOpuYH2Rvo1C-x8b0gUg1ODiRN.pdf>

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 4af588b6-2470-4583-8878-92e22b9f56a0

**Edital de Processo Seletivo 005/2022/SMS**  
**Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária de Técnicos de Enfermagem**

Classificação Preliminar

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>	<b>Nº do Protocolo</b>	<b>Pontuação</b>
1º	Fabiane da Conceição Farias	4793,4828	55,50
2º	Lisiane Araújo do Amaral	4792	51,75
3º	Josiane Silveira Duarte	4830	46,50
4º	Mario Cavalheiro Martins	4786,4840,4843	46,25
5º	Ruana da Fonseca Coelho	4785	44,00
6º	Tamara Martins	4845	42,50
7º	Elisa Jardim Pinheiro	4834,4837	41,50
8º	Darianne Aparecida da Costa	4833	41,25
9º	Maria Cristina Colares Silveira	4818,4832	39,50
10º	Maribel Guelma Mello	4738,4826,4827	38,50
11º	Antonia Ferreira de Souza	4835	38,00
12º	Raquel Wyse Duarte	4794	27,25
13º	Thiago de Oliveira Farias	4769	25,50
14º	Jenifer Suita Bastos	4736	24,25
15º	Wendel Wenna Benito	4838	21,00
16º	Viviane Rajao Moran	4742	20,50
17º	Magda Alves Fonseca	4847	17,75
18º	Cleusa Maria do Amaral Assumpção	4806	16,25
19º	Bianca Maria Pereira Borges	4739	16,00
20º	Biratan Farias de Souza	4717, 4718	16,00
21º	Genaina da Conceição Rodrigues	4795	15,25
22º	Fabricia Colares Soares	4816	14,00
23º	Rose Meri Serin Amorim	4810	14,00
24º	Rosana da Silva Moll	4791	7,50
25º	Viviane Cost da Silva	4842	7,00
26º	Keti Roseane da Rosa Cougo	4848	6,50
27º	Cintia Elvira Valério Goldran	4773	6,00
28º	Mauro Rodrigues	4815	6,00
29º	Kamila Sbrissa	4737	5,50
30º	Lucelia Acunha Solano	4846	4,50
31º	Angelita do Amaral Ribeiro	4740	3,75
32º	Marcelo Henze dos Reis	4721	1,50
33º	Luciane Martins Lemos	4741	1,25
34º	Kellen Oliveira Moura	4766,4767,4770	1,00

# DIÁRIO OFICIAL

## Município de São José do Norte

Domingo, 30 de julho de 2023

Edição nº 28/06 - Ano 2022

35º	Alexandra Lopes	4782	00
36º	Kátia Sinara Ferreira da Cunha	4788,4789	00

Recursos: O candidato poderá interpor recursos quanto à pontuação e aclassificação até as 23:59 do dia 29/06/2022 através do próprio protocolo da sua criação no sistema 1doc.

Documento Anexo: <http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/773/Ej-ht0289zYjcsNoxO37YNiWF6WOTCNP.pdf>

Publicado por: Dynamika  
Código identificador: 01985595-c56d-41c3-bf33-8fb3f9ff8216